



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 07 de dezembro de 2018.

**OFÍCIO Nº. 0845/GSME/2018**

**ASSUNTO: Responde ao Requerimento nº 2372/2018.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº. 2372/2018 da autoria do Vereador Daniel Almeida Rezende, cumpre-nos informar o que segue:

I – Em nossas Unidades Escolares, no ato da matrícula, os pais preenchem uma Ficha Individual do seu filho, informando à Escola se ele precisa de Atendimento Educacional Especializado.

II – É disponibilizado aos pais e/ou responsáveis, o P.P.P. da Escola, onde os mesmos têm acesso desde o ato da matrícula até todo período de permanência do aluno na Unidade Escolar. O P.P.P. também é fundamentado na LDB 9394/96; dedicando capítulo inteiro à Educação Especial.

III – O trabalho de inclusão é realizado por toda a Equipe Escolar, (gestores, professores e demais funcionários), pois uma escola inclusiva demanda de um trabalho cooperativo. Para o seu acesso e permanência no espaço escolar é realizada uma Avaliação Diagnóstica na Instituição de Ensino com a parceria dos pais, profissional especializado em Educação Especial, viabilizando a necessidade em relação à cuidador, material adaptado, acesso a todos os espaços, como banheiro, sala de aula, sala de informática, quadra de esportes, refeitório, etc.; orientação ao professor de sala regular, entre outros.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Prof.ª Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira**  
**RG 4.698.812-9**  
**Secretária Municipal da Educação**

Ilmo. Sr.  
**Dr. Renato Pereira de Camargo**  
**D.D. Secretário de Negócios Jurídicos**  
**da Prefeitura Municipal de**  
**Tatuí/SP**